



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI nº 39 / 2022

"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO."

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação ao servidor público que atuar nas festividades dos dias 12, 14 e 15 de maio de 2022, em comemoração ao aniversário deste município:

- I) participar da coordenação do evento;
- II) participar das demais atividades pertinentes, auxiliando no evento.

Art. 2º A gratificação será fixada no valor por hora trabalhada e será reajustado conforme a política salarial do município, conforme segue:

I) R\$30,46 (trinta reais e quarenta seis centavos) para membros da comissão de coordenação;

II) R\$23,44 (vinte três reais, quarenta e quatro centavos) para os demais membros participantes da comissão que auxiliarem nas atividades pertinentes a realização do evento.

Art. 3º A convocação dos servidores responsáveis para coordenar o evento de que trata o art. 1º desta lei, será formalizada pela SMECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º A gratificação de que trata esta lei não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Prezados Vereadores,

Considerando que a gratificação é atribuída em caráter excepcional, é um acréscimo correspondente a uma função diferente das atribuições do cargo, uma retribuição de um serviço comum prestado em condições especiais.

Gabinete do Prefeito, em 7 de abril de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal